

EDITAL COMPLEMENTAR DO SISU 2023 – CURSO DE MEDICINA – *Campus* RECIFE

1. Este documento configura-se como **Edital Complementar** ao Edital publicado na página da UFPE que tratou do Processo seletivo SiSU UFPE/2023 (Edital do PROCESSO SELETIVO UFPE – SiSU 2023 CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU, COM BASE NO RESULTADO DO ENEM 2022-UNIDADES ACADÊMICAS DE RECIFE, VITÓRIA E CARUARU), disponível na página https://www.ufpe.br/documents/40780/5146185/edital-de-matricula-sisu-ufpe-2023_cronograma-e-procedimentos.pdf/756b4bae-5009-4106-aa5e-743670af6fb1.

2. Por decisão judicial de ação popular ajuizada em face da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE, em sede de apelação que tramita no TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO (julgamento de apelação e remessa necessária) através do Processo 0803072-09.2023.4.05.8300, **a UFPE convoca, sub judice, os/as candidatos/as a seguir relacionados/as para apresentar documentos obrigatórios para o ingresso na vaga de ampla concorrência do Curso de Medicina – *Campus* Recife, no ano letivo de 2024.**

2.1 A publicação da Convocação Sub Judice ficará disponível na página do SiSU/UFPE 2023, conforme link <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/sisu-ufpe>, disponível na Aba SiSU 2023.

2.2 A publicação da Convocação Sub Judice, ainda, foi enviada por SEDEX AR aos candidatos convocados através do endereço eletrônico disponibilizado pelo Inep/MEC, preenchido pelo candidato por ocasião da sua inscrição no processo seletivo SiSU 2023.

3. No Ofício datado de 28 de março de 2024 (OFÍCIO n. 00374/2024/EATE-EDU/EFIN5/PGF/AGU), constam as condições a serem observadas pela UFPE e pelos/as candidatos/as para a ocupação das vagas Sub Judice:

“Essa convocação deverá se dar por edital complementar, acrescido de meios que assegurem a certeza da ciência do interessado (art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/99), fixando-se prazo razoável para que os estudantes optem pela realização da matrícula, bem como fornecendo de forma clara a informação de que essa matrícula ocorrerá sub judice e poderá ser desconstituída em caso de reversão judicial do acórdão, bem como que o eventual aproveitamento de disciplinas já cursadas

em outras instituições públicas ou privadas ocorrerá dentro do que estabelecido nos regramentos infralegais da UFPE”.

4. Para ocupação desta vaga (sub judge), é **necessário o envio de documentos listados no Edital “PROCESSO SELETIVO UFPE – SiSU 2023 CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU, COM BASE NO RESULTADO DO ENEM 2022- UNIDADES ACADÊMICAS DE RECIFE, VITÓRIA E CARUARU”**, acessível em: https://www.ufpe.br/documents/40780/5146185/edital-de-matricula-sisu-ufpe-2023_cronograma-e-procedimentos.pdf/756b4bae-5009-4106-aa5e-743670af6fb1

4.1 O envio de documentos ocorrerá, exclusivamente, de forma remota, através do medicina.sisu2023@ufpe.br, conforme especificada no item 5 deste Edital.

4.2 A documentação a ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE, deve ser a cópia digitalizada do documento original, frente e verso quando houver, (em Formato PDF), e contemplar os seguintes itens:**

a) Documento oficial de identidade válido com foto (RG, CNH ou Passaporte);

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos EXCLUSIVAMENTE do sexo masculino, dispensado para:

- os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2023; e/ou
- os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; e/ou
- os candidatos estrangeiros; e/ou
- candidatas do sexo feminino.

d) Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>) para brasileiros/as maiores de 18 anos, dispensada para:

- os que completaram ou vão completar 18 anos após a data de realização do ENEM, ou seja, os nascidos a partir de novembro de 2005; e/ou
- os maiores de 70 anos no ato do cadastramento; e/ou
- os candidatos estrangeiros; e/ou
- os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; e/ou

- os que perderam os direitos políticos.

e) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (podendo ser substituído pelo Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio, pelo Diploma registrado de Ensino Superior ou pelo Certificado do ENEM).

Obs. 1: Alunos com estudos integralmente realizados no Exterior entregarão documentação de conclusão do Ensino Médio, devidamente autenticada pelas autoridades diplomáticas (Embaixada/Consulado brasileiro sediado no país responsável pela expedição da documentação), com tradução oficial.

Obs. 2: Alunos com estudos parcialmente realizados no Exterior: a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – nº 9.394/96 – Art. 23.

Obs. 3: Alunos que participaram de programa oficial de intercâmbio internacional do governo estadual de Pernambuco (Ganhe o Mundo): a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - nº 9.394/96 - Art. 23;

5. A forma de envio dos documentos dos/as candidatos/as listados neste edital deverá ser realizada apenas através do e-mail institucional medicina.sisu2023@ufpe.br.

6. O envio dos documentos exigidos para a pré-matrícula será feito de forma remota, obedecendo o que está previsto no Cronograma a seguir. Todos os documentos deverão ser enviados **em Formato PDF. Todos os documentos DEVEM ser nomeados (RG.pdf, Certidão eleitoral.pdf, etc...).**

7. O cronograma de recepção e validação dos documentos obedecerá aos seguintes prazos:

Data	Procedimento
02/04/2024	Publicação da Convocação Sub Judice na página do SiSU/UFPE.
08 a 10/04/2024	Envio de documentos pelos/as candidatos/as para pré-matrícula (Sub Judice)
12/04/2024	Publicação dos/as candidatos/as aprovados/as (na análise de documentos) que ocuparão vaga Sub Judice no curso de Medicina UFPE no ano letivo 2024.

8. A Lista dos candidatos convocados pela UFPE para ocupação de vagas em ampla concorrência no Curso de Medicina SiSU/2023 (convocados com base na decisão Judicial através do Processo 0803072-09.2023.4.05.8300) está disponível a seguir.

NOME	CPF	NOTA
ANA CAROLINA DE SIQUEIRA GUEDES	11018568409	793,54
CLARISSA ANDRADE FORTES	01075219388	790,62
DEMETRIUS FELIPE SANTIAGO	71050716485	793,93
EVERTON LEON ARAUJO DA SILVA	70161486452	808,34
FELIPE LIMA BARROS OUREM CAMPOS	11803163470	797,15
GABRIEL CARMO VIANA	70275537676	793,67
GUILHERME DE FREITAS ROLIM	15389813430	789,95
GUILHERME SALCEDO CRUSCO	70249931460	799,39
GUSTAVO CARVALHO DA ROCHA TEIXEIRA	13789281727	798,98
HENRIQUE KENJI COSTA KIKUCHI	00278352278	798,18
JESSICA DE CARVALHO SANTOS	05444762552	794,74
LARA MENDONCA SANTOS	10620345462	791,25
LETICIA DE CARVALHO COSTA	14447577410	808,38
LUCAS MACIEL E SILVA	70409282480	815,22
MARIA EDUARDA GOMES DE ALMEIDA	09024076439	797,80
MARINA ERTHAL RIGHI GAMA	17961155767	792,81
MATHEUS DA SILVA COSTA	70161471420	791,21
PALOMA VAN DER LINDEN NADER	02346953156	796,81
PEDRO HENRIQUE MATHEUS LEAO DOS SANTOS	13839706459	789,76
RENAN RODRIGUES MENEZES ALVES	11631363441	790,58
SOPHIA DE ARAUJO BOURBON	13990309498	795,76
TIAGO DE CARVALHO ALVES	10830815430	797,95

9. A matrícula acadêmica (Sub Judice) será efetuada automaticamente em todas as disciplinas obrigatórias do primeiro período do Curso de Medicina – *Campus* Recife.

9.1 No período de matrícula (correção e modificação de matrícula) o/a estudante poderá, por meio do sistema acadêmico vigente e com auxílio da Coordenação do Curso, solicitar a inclusão de novos componentes curriculares. **O acesso só será disponibilizado no início das aulas.**

10. Os(as) ingressantes **NÃO PODERÃO TRANCAR O PRIMEIRO ANO DE VÍNCULO. Estão obrigados a permanecer matriculados em pelo menos um componente curricular durante todo o primeiro ano de vínculo.**

10.1 Os casos excepcionais relacionados ao trancamento no primeiro período serão avaliados pela coordenação do curso.

11. Os(as) estudantes interessados(as) em solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas anteriormente, em outra Instituição de ensino, deverão fazê-lo após a realização desta etapa (envio dos documentos), fazendo contato diretamente com a Coordenação do curso cujos documentos tramitarão de acordo com os normativos institucionais da UFPE.

12. O início das aulas dos aprovados neste Edital Complementar poderá ser efetuado no primeiro ou no segundo semestre do ano letivo de 2024, a depender da quantidade de estudantes que irá compor cada turma regular.

12.1 A Prograd publicará, após o período de análise dos documentos, qual será o semestre de ingresso de cada candidato aprovado e matriculado Sub Judice.

13. Os/as candidatos/as que não enviarem os documentos no período especificado neste Edital, de acordo com o cronograma no Item 7 deste Edital Complementar, a fim de manifestar a sua intenção em ocupar uma das vagas sub judice, **serão desclassificados desta chamada complementar.**

14. A matrícula sub judice poderá ser desconstituída em caso de reversão da decisão judicial, com trânsito em julgado do processo.

14. Os casos omissos serão deliberados pela Prograd/UFPE.

Recife, 01 de abril de 2024.

Kátia Silva Cunha
Diretora de Gestão Acadêmica da UFPE

Magna do Carmo Silva
Pro-reitora de Graduação da UFPE